



EDITAL 07/2025 - POSPETRO
PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM GEOQUÍMICA: PETRÓLEO E MEIO
AMBIENTE – INGRESSO ALUNOS REGULARES 2026.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente (Pospetro) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para admissão ao Programa no primeiro semestre de 2026, em nível de Doutorado, de acordo com as disposições a seguir e em conformidade com a Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será realizado de forma remota.

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

O cronograma do processo seletivo está apresentado no Quadro 1. Datas poderão ser alteradas em virtude de força maior.

QUADRO 1 - Cronograma síntese do processo seletivo

ETAPA	DATA
Período de inscrição	11 de agosto a 20 de outubro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	21 de outubro de 2025
Recursos sobre inscrições	até 48h após a divulgação das inscrições homologadas
Resultado dos recursos sobre inscrições	até 24 de outubro de 2025
Análise do projeto, do currículo, apresentação de projeto pelo candidato e entrevista	27 a 28 de outubro de 2025
Resultado preliminar do processo seletivo	29 de outubro de 2025
Recursos do resultado preliminar do processo seletivo	até 48h após a divulgação do resultado
Resultado do recurso do resultado preliminar do processo seletivo	01 de novembro de 2025
Convocação para Procedimento de heteroidentificação (somente para candidatos inscritos para as vagas reservadas para pessoas negras)	até 17 de novembro de 2025
Divulgação do horário e local de realização do Procedimento de heteroidentificação	24 de novembro de 2025
Realização do Procedimento de heteroidentificação presencial	28 de novembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar do Procedimento de heteroidentificação	01 de dezembro de 2025



Recursos do resultado do Procedimento de heteroidentificação	02 e 03 de dezembro de 2025
Resultado recursos do resultado do Procedimento de heteroidentificação	até 12 de dezembro de 2025
Homologação do resultado final do processo seletivo pelo Colegiado	até 22 de dezembro de 2025

1.1 Das vagas

Para o **DOUTORADO** estão sendo oferecidas 05 (cinco) vagas para candidatos aprovados no processo seletivo, sendo 03 (três) vagas para candidatos brasileiros e 02 (duas) vagas para candidatos estrangeiros.

Do total de vagas oferecidas, serão reservadas 30% para pessoas negras – pretas e pardas –, optantes, em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, pela Resolução Nº 01/2017 do CAE/UFBA e pela Portaria Normativa 04, de 04/2018 do MPDG). Neste caso, o(a) candidato(a) deverá optar por estas vagas no momento da inscrição.

Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e ainda que satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao processo de heteroidentificação, sob pena de desclassificação, caso não compareça ao referido procedimento.

Os (As) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade.

Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) – pretos e pardos – optante desta modalidade de reserva de vagas aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

Para cumprimento do estabelecido na Resolução UFBA/CAE 08/2023, serão reservadas, ainda, as seguintes vagas (além das vagas já citadas anteriormente e conforme autodeclaração na ficha de inscrição):

- 1 (uma) vaga para indígena;
- 1 (uma) vaga para quilombola;
- 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência;
- 1 (uma) vaga para pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti);
- 1 (uma) vaga para imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade;
- 1 (uma) vaga para servidor técnico administrativo em educação da UFBA.



As 'reservas de vagas' poderão ser convertidas em vagas de ampla concorrência e vice-versa, caso haja vagas não ocupadas por candidatos aprovados.

Eventuais vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, ou vice-versa, aprovados no processo seletivo.

1.2 Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção é formada pelos Professores Doutores: Simone Souza de Moraes (Presidente), Leonardo Sena Gomes Teixeira, Luiz Carlos Lobato dos Santos, Antônio Fernando de Souza Queiroz (suplente), Cintia Mayra Santos Martins (suplente), Ícaro Thiago Andrade Moreira (suplente).

O Professor da Comissão que assinar o Termo de Compromisso de orientação de um candidato, não participará da avaliação do respectivo candidato.

1.3 Bolsas de estudo

O Pospetro recebe cotas de bolsas de estudos para pós-graduação de agentes financiadores (como CAPES, FAPESB) ou projetos. Bolsas de estudo poderão ser concedidas aos estudantes do Pospetro, conforme sugestão da Comissão de Bolsas, considerando normas das agências financiadoras e norma estabelecida pelo Programa. A norma do Pospetro para concessão de Bolsas encontra-se disponível na página <<https://pospetro.ufba.br/pt-br/bolsas>>. O Pospetro não garante bolsa de estudos para os ingressos.

O Pospetro não garante bolsa de estudos para estrangeiros, devendo o candidato possuir suporte financeiro durante o tempo de cumprimento de suas atividades no Programa no Brasil.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Procedimentos para inscrição e perfil dos candidatos

As inscrições estarão abertas no período indicado no Quadro 1.

Para se inscrever no processo de seleção para o Doutorado do Pospetro, o(a) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do SIGAA <<https://sigaa.ufba.br>>, opção Processos Seletivos, no período de inscrições. Ao entrar no sistema para realizar sua inscrição, deverá selecionar o Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente, e seguir com o procedimento de inscrição, anexando os documentos mencionados no item 2.2, na medida em que forem solicitados.

Poderão se inscrever no processo seletivo alunos com graduação ou educação profissional tecnológica de graduação concluída nas áreas de geologia, oceanografia, química, petróleo ou meio ambiente, ou ainda áreas afins.



Os candidatos devem ter disponibilidade para, em caso de aprovados, classificados e devidamente matriculados, cursar componentes curriculares e desenvolver pesquisas no período diurno.

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas no presente Edital, conforme deverá ser confirmado no momento da inscrição, e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos através da página eletrônica do SIGAA <<https://sigaa.ufba.br>>, no respectivo processo seletivo, ou por órgãos competentes da UFBA.

2.2 Documentos para inscrição

Os documentos listados a seguir deverão ser anexados no momento da inscrição, conforme solicitado na página eletrônica do SIGAA <<https://sigaa.ufba.br>>, no respectivo processo seletivo. Cada item deverá corresponder a um único arquivo PDF.

A) Candidatos brasileiros:

- a) documentos pessoais: documento de identificação; CPF; Certidão de Quitação Eleitoral emitida em 2025 (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); documento de quitação com o Serviço Militar (para homens);
- b) Diploma da graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão (para alunos que realizaram curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior) ou Histórico Escolar com forma de saída “cumprir grade” (para candidatos oriundos de curso de graduação da UFBA) ou Declaração de Provável Concluinte, devidamente assinada pelo Colegiado do curso de graduação;
- c) Histórico Escolar da graduação;
- d) currículo Lattes (modelo completo, cadastrado em <https://lattes.cnpq.br/>);
- e) comprovantes do currículo, com numeração; a ordem dos comprovantes deve seguir as especificações do barema de avaliação de currículo (ANEXO 1: Barema para Doutorado); nos comprovantes, para artigos científicos, basta enviar a primeira página onde consta nome dos autores e identificação da revista; para livro, enviar a ficha catalográfica; capítulo de livro, enviar a ficha catalográfica do livro e a primeira página do capítulo onde constam o título e os autores;
- f) planilha de solicitação de pontuação para o barema (ANEXO 2); a planilha editável, em formato .XLS, encontra-se disponível na página eletrônica do SIGAA, no respectivo processo seletivo;
- g) Projeto de Pesquisa Simplificado relacionado a uma das duas linhas de pesquisa do curso (ANEXO 3: Modelo do Projeto de Pesquisa);
- h) Termo de Compromisso de Orientação assinado por um dos professores disponíveis para orientar (conforme item 2.3 desse Edital) (ANEXO 4: Termo de Compromisso de Orientação); cada candidato deverá apresentar somente 1 (um) Termo de Compromisso, assinado por um único professor; o Termo de Compromisso, no formato .DOC, encontra-se disponível na página eletrônica do SIGAA, no respectivo processo seletivo;
- i) comprovante de pagamento da taxa de inscrição:
 - acessar <<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>>
 - clicar em BOLETO BANCÁRIO – GRU “Cursos de Doutorado” / “Gerar nova GRU”
 - em “Serviço”, selecionar:



i. “INSCRIÇÃO – DOUTORADO EM GEOQUÍMICA PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE” – valor R\$ 158,81

- preencher os dados solicitados e gerar a GRU

ATENÇÃO: não será aceito comprovante de agendamento; deve ser encaminhado o comprovante de pagamento já efetuado. O ANEXO 5 especifica critérios necessários para solicitação de isenção de taxa de inscrição; os documentos exigidos deverão ser anexados no momento da inscrição.

B) Candidatos estrangeiros:

- a) Passaporte (páginas de identificação pessoal);
 - b) Diploma da graduação (frente e verso) ou equivalente;
 - c) Histórico Escolar da graduação;
 - d) currículo Lattes (currículo cadastrado em <https://lattes.cnpq.br/>; enviar modelo completo)
 - e) comprovantes do currículo; a ordem dos comprovantes deve seguir a sequência do barema de avaliação de currículo (ANEXO 1: Barema para Doutorado); nos comprovantes, para artigos científicos, basta enviar a primeira página onde consta nome dos autores e identificação da revista; para capítulo de livro, enviar a ficha catalográfica do livro e a primeira página do capítulo onde constam o título e os autores;
 - f) planilha de proposição de pontuação para o barema (ANEXO 2); a planilha editável, em formato .XLS, encontra-se disponível na página eletrônica do SIGAA, no respectivo processo seletivo;
 - g) Projeto de Pesquisa Simplificado, redigido em português, relacionado a uma das duas linhas de pesquisa do curso (ANEXO 3: modelo do Projeto de Pesquisa);
 - h) Termo de Compromisso de Orientação fornecido por um dos professores disponíveis para orientar, conforme consta no item 2.3 desse Edital (ANEXO 4: Termo de Compromisso); cada candidato deverá apresentar somente 1 (um) Termo de Compromisso, assinado por um único professor; o Termo de Compromisso, no formato .DOC, encontra-se disponível na página eletrônica do SIGAA, no respectivo processo seletivo;
 - i) comprovante de pagamento da taxa de inscrição:
 - acessar <<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>>
 - clicar em BOLETO BANCÁRIO – GRU “Cursos de Doutorado” / “Gerar nova GRU”
 - em “Serviço”, selecionar:
 - “INSCRIÇÃO – DOUTORADO EM GEOQUÍMICA PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE”
 - valor R\$ 158,81
 - preencher os dados solicitados e gerar a GRU
- ATENÇÃO: não será aceito comprovante de agendamento; deve ser encaminhado o comprovante de pagamento já efetuado.

OBS.: De acordo com a Resolução do Consepe/UFBA nº 02/2003 e a Resolução do CAE/UFBA nº 04/2022 que dispõe sobre a oferta de vagas para estudantes estrangeiros nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, os candidatos devem necessariamente atender aos seguintes requisitos: a) ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica; b) não possuir visto permanente no Brasil; c) cumprir todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior brasileiro e ter carteira de vacinação de seu país em dia; d) possuir diploma de graduação em curso superior.



2.3 Lista de professores que orientam no Curso de Doutorado:

Antônio Fernando de Souza Queiroz
Fabio Alexandre Chinalia
Gisele Mara Hadlich
Ícaro Thiago Andrade Moreira
Igor Cristino Silva Cruz
Leonardo Sena Gomes Teixeira
Luis Felipe Ferreira de Mendonça
Luiz Carlos Lobato dos Santos
Luiz Rogério Pinho de Andrade Lima
Manoel Jerônimo Moreira Cruz
Maria do Rosário Zucchi
Maria Elisabete Machado
Maria Eloisa Cardoso da Rosa
Olívia Maria Cordeiro de Oliveira
Ricardo Piazza Meireles
Simone Souza de Moraes

O fato de o orientador apresentar disponibilidade para orientar discente não implica que haja vaga definida para cada professor/orientação no Pospetro.

2.4 Deferimento das inscrições

A análise da documentação apresentada será realizada pela Secretaria do Pospetro. A ausência de qualquer documento solicitado no item 2.2 indeferirá a inscrição.

Os códigos de inscrição dos candidatos cuja inscrição for homologada, serão divulgados na página eletrônica do SIGAA <<https://sigaa.ufba.br>>, no respectivo Processo Seletivo, na data especificada no Quadro 1.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será classificatório, composto por duas fases, uma interna de avaliação do Projeto de Pesquisa e do currículo, e outra em sessão remota com o candidato.

3.1 Fase interna

A fase interna corresponde a 50% da nota final. Compreende a análise do Projeto de Pesquisa e do currículo do candidato, com os seguintes pesos:

- 25% Projeto - serão considerados os conteúdos: relevância do tema e clareza dos objetivos (pontuação máxima: 2,5); pertinência e descrição da metodologia proposta, considerando objetivos (máximo: 2,5); resultados esperados (máximo: 1,0); viabilidade segundo cronograma e exequibilidade (máximo: 2,0); referências citadas considerando se são atualizadas e de revistas internacionais (máximo 2,0). O Projeto será avaliado por cada membro da Comissão de Seleção individualmente, excetuando o membro que porventura tenha assinado o Termo de Compromisso de orientação do respectivo candidato. A nota final do Projeto de Pesquisa corresponderá à média aritmética das notas dadas;
- 25% Currículo: pontuação dada pela Comissão. Na avaliação do currículo será considerada a planilha de solicitação de pontuação apresentada pelo candidato, seguindo pontuação dos itens



segundo o Barema (Anexo 1); serão considerados somente os itens que apresentarem comprovação. Obs.: Certificados de apresentação de trabalhos em congressos não comprovam a publicação do trabalho nos anais.

3.2 Fase com o candidato – sessão remota

A fase com o candidato, que corresponde a 50% da nota final e será gravada, realizar-se-á segundo cronograma apresentado no Quadro 1. Compreende a apresentação do Projeto de Pesquisa pelo candidato e entrevista, com os seguintes pesos:

- 15% apresentação do projeto: o candidato terá de 10 a 15 min para apresentar, em língua portuguesa, seu Projeto de Pesquisa e será avaliado segundo: conteúdo, clareza na exposição, respeito ao tempo limite para apresentação;
- 35% entrevista: a entrevista, a ser realizada individualmente com cada candidato, contemplará duas partes:

(1) 25% - questionamentos da banca sobre o Projeto de Pesquisa e conhecimentos gerais sobre a área de interesse, bem como sobre a justificativa para escolha do Doutorado;

(2) 10% - questionamentos sobre um texto em inglês (trecho de artigo científico que envolve geoquímica do petróleo ou ambiental) que será apresentado ao candidato e que deverá ter as respostas dadas oralmente em português.

Nessa fase, o desempenho do candidato será avaliado por cada membro da Comissão de Seleção individualmente. O número mínimo de professores da Comissão de Seleção presentes na Fase 2 é de 03 (três) membros. Membro da Comissão que porventura tenha assinado o Termo de Compromisso de Orientação do candidato, não participará da avaliação. As notas para (1) apresentação do projeto e para (2) entrevista, corresponderão às médias aritméticas das notas dadas pelos membros da Comissão.

Datas e horários específicos para realização da sessão remota com cada candidato serão publicados na página eletrônica do SIGAA <<https://sigaa.ufba.br>>, no respectivo processo seletivo, com um mínimo de 48 horas de antecedência do horário marcado. Na ocasião, serão dados os detalhes para a sessão remota.

É de responsabilidade do candidato, acompanhar a página eletrônica do SIGAA <<https://sigaa.ufba.br>>, no respectivo processo seletivo, para verificar data e horário da sessão remota, e ter condições adequadas para realização da sessão.

3.3 Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado na página eletrônica do SIGAA <<https://sigaa.ufba.br>>, no respectivo processo seletivo, conforme data prevista no Quadro 1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). A classificação ocorrerá em ordem decrescente da nota final, conforme o número de vagas disponíveis.

3.4 Recursos

Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos com precisão dos pontos a serem examinados e justificativas concernentes, poderão ser interpostos conforme cronograma, através



da página eletrônica do SIGAA <<https://sigaa.ufba.br>>, no respectivo processo seletivo. Recursos extemporâneos serão indeferidos.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA INGRESSO NO POSPETRO

Todos os candidatos classificados deverão, até 48 horas após a publicação do resultado, enviar mensagem para a Secretaria do Pospetro, através do e-mail: pospetro.igeo.ufba@gmail.com, confirmando seu interesse em realizar a matrícula e anexando a “Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação” (disponível no endereço eletrônico <<https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>>).

Os candidatos estrangeiros classificados deverão encaminhar, juntamente com a “Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação”, os documentos citados a seguir, para a Secretaria do Pospetro (pospetro.igeo.ufba@gmail.com), até data a ser comunicada pela Secretaria do Pospetro:

- Diploma (ou equivalente) devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação e de produção do conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol);
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) no Brasil;
- CPF;
- passaporte com visto atualizado.

Os candidatos classificados que porventura tenham apresentado Declaração de Provável Concluinte de Graduação no momento da inscrição, deverão apresentar documentos comprobatórios de finalização do curso de graduação para a matrícula.

O não envio dos documentos solicitados para a matrícula, até a data citada, implica em desistência do candidato classificado e perda definitiva da vaga.

Para classificados no quadro de política de vagas, serão exigidos os documentos de matrícula adicionais, conforme o caso:

- a) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- b) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola, é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo; e
- c) para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

Edital aprovado em reunião do Colegiado do Pospetro em 01 de agosto de 2025.

Salvador, 01 de agosto de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOQUÍMICA:
PETRÓLEO E MEIO AMBIENTE – POSPETRO



Simone Souza de Moraes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente



ANEXO 1 – DOUTORADO – Edital 07/2025

Barema para pontuação de currículo, com comprovação Período: 2015 a atual (exceto para I. TÍTULOS ACADÊMICOS)

I. TÍTULOS ACADÊMICOS NA ÁREA OU AFIM (cursos concluídos) – qualquer período	Máx. 20,0
Especialização na área mín. 360 horas (Geologia, Oceanogr., Química, Petróleo, Ambiente)	10,0
Especialização em outra área afim mín. 360 horas	6,0
Graduação em Geologia, Oceanografia, Química, Petróleo, Ambiente	10,0
Graduação em área afim	6,0
OUTRO: Aluno especial no Pospetro (disciplina cursada ou em curso; por disciplina)	2,0

II. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA NA ÁREA OU AFIM ⁽¹⁾ - 2015 a atual	Máx. 30,0
Livro científico publicado por editora, com ISBN e com conselho editorial ⁽²⁾	12,0
Livro científico publicado pelo autor, com ou sem ISBN ⁽²⁾	4,0
Capítulo de livro científico publicado por editora com ISBN e com conselho editorial ⁽²⁾	4,0
Livro científico organizado publicado por editora, com ISBN e com conselho editorial ⁽²⁾	8,0
Artigo científico publicado em periódico especializado A1 ou A2 CAPES – Novo Qualis ⁽²⁾	12,0
Artigo científico publicado em periódico especializado A3 ou A4 CAPES – Novo Qualis ⁽²⁾	10,0
Artigo científico publicado em periódico especializado nível B1 ou B2 CAPES – Novo Qualis ⁽²⁾	5,0
Artigo científico publicado em outros periódicos ⁽²⁾	2,0
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	4,0
Trabalho completo publicado em anais de eventos	4,0
Resumo publicado em anais de eventos e matérias publicadas em jornais	2,0

⁽¹⁾ Pontuação indicada para primeiro autor ou autor correspondente; coautores: 50% da pontuação.

⁽²⁾ Lista do CAPES-Novo Qualis adotado: disponível no SIGAA, no respectivo processo seletivo, ou na página do Pospetro, em “Documentos”. Em caso de “ACEITE” comprovado do artigo, será considerada 50% da pontuação para primeiro autor ou autor correspondente e 25% da pontuação para coautor.

III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PROFISSIONAIS NA ÁREA OU AFIM - 2015 a atual	Máx. 25,0
Orientador de Iniciação Científica (por aluno, por semestre) ⁽³⁾	3,0
Orientador de Estágio Supervisionado ou outro (não didático; por aluno, por semestre) ⁽³⁾	2,0
Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (por aluno concluído) ⁽³⁾	4,0
Aluno de Iniciação Científica (por semestre)	4,0
Aluno de Estágio Supervisionado (por semestre)	3,0
Atividade profissional na área (mín. 1 ano de atividade; excluídas atividades didáticas; pont. única se SIM)	8,0
Atividade profissional afim (mín. 1 ano de atividade; excluídas atividades didáticas; pont. única se SIM; não pontua caso tenha pontuado acima)	6,0
Participação em banca de defesa de graduação	2,0
Participação em eventos científicos nacionais ou internacionais: ⁽⁴⁾	
- como palestrante ou integrante de mesa redonda	4,0
- como apresentador de trabalho	2,0
- como ouvinte	1,0
Autor de prêmios por reconhecimento de trabalhos científicos (máx. 5) ⁽⁵⁾	5,0



Participação em cursos com menos de 360 horas (para cada 60 horas; máx. 600 horas; não serão consideradas horas de cursos de línguas ou informática)	2,0
Autor de patente registrada nas bases INPI ou Epanacet (por patente) ⁽⁵⁾	12,0
Autor de patente reivindicada nas bases INPI ou Epanacet (por patente) ⁽⁵⁾	8,0
Aprovação em concurso público na área	2,0

⁽³⁾ Para coorientador: 50% da pontuação

⁽⁴⁾ Para eventos regionais ou locais: 50% da pontuação

⁽⁵⁾ Para coautor: 50% da pontuação indicada

IV. ATIVIDADES DIDÁTICAS NA ÁREA OU AFIM - 2015 a atual	Máx. 25,0
Exercício do magistério superior em curso de graduação (por semestre)	6,0
Exercício do magistério na educação básica (ensino fundamental e médio) (por ano)	5,0
Monitor de ensino de graduação (por semestre)	2,0
Docente em cursos livres de curta duração (para cada 8 horas; máx. 120 horas)	1,0

V. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	Supranumerário
Proficiência em Inglês: TOEFL IBT – Internet-Based Testing, com validade de 2 (dois) anos: mín. 71	10,0
TOEFL ITP – Institutional Testing Program, com validade de 2 (dois) anos: mín. 527	15,0
IELTS – International English Language Test, com validade de 2 (dois) anos: mín 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing, speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco)	15,0
NUPEL/IL-UFBA – Núcleo Permanente de Extensão em Letras/Instituto de Letras-UFBA, com validade de 2 (dois) anos: mínimo 7,0	10,0



ANEXO 2

Planilha de pontuação do currículo em formato editável, disponível no SIGAA no respectivo processo seletivo

INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO: para cada item da planilha, deve ser colocado o número de documentos a serem pontuados no item e o(s) número(s) de identificação do(s) documento(s) no currículo apresentado no momento da inscrição.

Observações podem ser feitas na coluna respectiva.

A pontuação será calculada automaticamente. Será verificada a pertinência de cada documento referente ao item específico e possíveis ajustes serão realizados pela Comissão de Seleção.



ANEXO 3

Modelo para Projeto de Pesquisa Simplificado

CAPA: deve conter os seguintes itens:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
POSPETRO – SELEÇÃO PARA ALUNOS REGULARES**

PROJETO DE PESQUISA - SIMPLIFICADO

Título do projeto

Autor

Termo de compromisso: *nome do professor que assinou o Termo de Compromisso de orientação*

Área de Concentração: Geoquímica do Petróleo e Ambiental

Linha de Pesquisa: *escolher* Remediação de áreas impactadas por petróleo ou
Geoquímica e avaliação de ecossistemas

Local

Ano

MODELO PARA AS DEMAIS PÁGINAS:

- 1 (uma) página (tamanho A4) para cada item, utilizando fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,15 entre linhas, recuo 1,0 cm da primeira linha e margens 2,5 cm, sem espaçamento entre parágrafos.

ITENS – cada item deve iniciar em nova página e não poderá ultrapassar uma página:

- 1 – Introdução/Justificativa
- 2 – Objetivos Gerais e objetivos específicos (detalhamento dos objetivos)
- 3 – Materiais e métodos
- 4 – Resultados esperados
- 5 – Cronograma de desenvolvimento (o cronograma deve ser de 24 meses para candidatos ao Mestrado e de 48 meses para candidatos ao Doutorado)
- 6 – Exequibilidade / infraestrutura / indicar se há financiamento da pesquisa
- 7 – Referências (somente aquelas citadas no projeto; pode ultrapassar uma página)



ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

(☐) Mestrado

(☐) Doutorado

Eu,....., Professor(a) Permanente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente da UFBA, declaro meu compromisso em orientar a pesquisa com o título..... do(a) candidato(a), caso ele(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no semestre no POSPETRO-UFBA.

Declaro, ainda, que o projeto apresentado pelo(a) candidato(a) possui condições para sua execução.

Local, / / .

Assinatura



ANEXO 5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria 003/2020

A Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria 203/2020 do Gabinete do Reitor, que delega competência ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação para definir procedimentos e orientar as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no cumprimento dos dispositivos da Lei nº 12.799/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Isentar do pagamento da taxa de inscrição os candidatos ao processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que comprove vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo único – A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

Art. 2º - A isenção parcial da taxa de inscrição, ficará a critério dos colegiados dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de novembro de 2020

Sérgio Luís Costa Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação